DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1275** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.154/2024
DE 22 JANEIRO DE 2024

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências."

ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 682 de 17 de março de 2020, que instituiu a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências;

Considerando a importância do COMTUR para a implementação das políticas municipais para o desenvolvimento turístico de Pedra Bela;

Considerando a solicitação da Diretoria de Turismo e Cultura para a nomeação de membros do referido Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Pedra Bela as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Turismo:
Membro: Herivam Silva Durval
Suplente: Soraia Abdo
Cultura:
Membro: Mariana Aparecida de Lima Conceição
Suplente: Janaina Cenciani
Meio Ambiente:
Membro**:** Vitória Bernadetti Dominicci
Suplente: Daniel Marciano Basílio
Educação:
Membro: José Luiz Leonardi
Suplente: Lilian Mantovani

MEMBROS DA INICIATIVA PRIVADA

Meios de Hospedagem:
Membro: Eduardo Roberto Furlan
Suplente: Laura Gandara Martins
Restaurantes e Bares Diferenciados:
Membro: Eder Luiz de Moraes
Suplente: Aline Regina Mendes de Souza
Produtores Rurais:
Membro**:** Benedito Roberto Pinheiro
Suplente: Adão Moacir Ferreira
Artesãos:
Membro Andréia Regina de Paula
Suplente: Rosa Aparecida Silvestre Leme
Religiosos:
Membro: Deusnely Aparecida Schivinim Cesila
Suplente: Roseli Jesus do Amaral Leme
Comércio Local:
Membro: Nicoli Godoi Leme
Suplente: João Pedro Leme de Souza
Ecoturismo:
Membro: Márcio Acácio Bevilacqua Silva
Suplente: Gabrielle Narce
Turismo de Aventura:
Membro: Jonatan Cesar Oliveira
Suplente: Dirceu Aparecido de Lima

Art. 2º. Aos membros do COMTUR competem observar suas competências descritas na Lei Municipal nº 682 de 17 de março e 2020.

Art. 3º. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 682 de 17 de março e 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato Nº 76/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratado: **FOR HOME SOLUÇOES E INTERMEDIAÇÕES IMOBILIARIAS E ENGENHARIA LTDA** - Objeto: Execução de projetos técnicos para regularização dos imóveis visando obtenção de AVCB'S – Assinatura: 17/01/2024 - Vigência: 15/07/2024 Modalidade: D.L 66/2020 – Valor : R$ 0,00.

.....